DECRETO Nº 2.616 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2019.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2019 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 10.607/2002, Lei Estadual nº 9.497/1997, Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 1.248/2012, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2019, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigente (conforme Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto), serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I-	Feriados Nacionais:	
a)	1º de janeiro (terça-feira)	- Confraternização Universal
b)	21 de abril (domingo)	- Tiradentes
c)	1º de maio (quarta-feira)	- Dia do Trabalhador
d)	07 de setembro (sábado)	- Independência do Brasil
e)	12 de outubro (sábado)	- Santa Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)
f)	02 de novembro (sábado)	- Finados
g)	15 de novembro (sexta-feira)	- Proclamação da República
h)	25 de dezembro (quarta-feira)	- Natal
II-	Feriado Estadual:	
a)	09 de julho (terça-feira)	- Data Magna do Estado de São Paulo
III-	Feriados Municipais:	
a)	19 de abril (sexta-feira)	- Paixão de Cristo
b)	20 de junho (quinta-feira)	- Corpus Christi
c)	30 de novembro (sábado)	- Emancipação do Município
d)	03 de dezembro (terça-feira)	- Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias:

a)	02 de janeiro (quarta-feira)	- Sucede o dia da Confraternização Universal
b)	04 de março (segunda-feira)	- Carnaval
c)	05 de março (terça-feira)	- Carnaval
d)	06 de março (quarta-feira)	- Cinzas. Expediente das 13:30h às 17:30h
e)	21 de junho (sexta-feira)	- Sucede ao feriado de Corpus Christi
f)	08 de julho (segunda-feira)	- Antecede a Data Magna do Estado de São Paulo
g)	28 de outubro (segunda-feira)	- Dia do Servidor Público
h)	02 de dezembro (segunda-feira)	- Antecede o dia do Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)
i)	24 de dezembro (terça-feira)	- Antecede o Natal
j)	26 de dezembro (quinta-feira)	- Sucede ao feriado de Natal
k)	31 de dezembro (terça-feira)	- Antecede o dia de Confraternização Universal

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de novembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I

(parte integrante do Decreto Municipal nº 2.616/2018)

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

Mês	Dia	Dia da semana	Data Comemorativa	Tipo
JANEIRO	01	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	02	Quarta-feira	-	Ponto Facultativo
MARÇO	04	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	06	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 13:30h.
ABRIL	19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO	20	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	21	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JULHO	08	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	09	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Sábado	Padroeira do Brasil(Nossa Senhora Aparecida)	Feriado Nacional
	28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	30	Sábado	Emancipação do Município de Registro	Feriado Municipal
DEZEMBRO	02	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	03	Terça-feira	Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)	Feriado Municipal
	24	Terça-feira	-	Ponto Facultativo
	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
	31	Terça-feira	-	Ponto Facultativo

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- .....